

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

RESOLUÇÃO DA DIRETORA TÉCNICA Nº 002-2026, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Diretora Técnica da Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80 do Estatuto Social;

Considerando o Regulamento Interno de licitações e Contratos – RILC, na sua terceira atualização, estabelecida pela RPR nº 346/2020, de 17/12/2020;

Considerando que a execução de todos os contratos da Administração Pública deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Contratante, conforme dispõe o Art. 229, *caput*, do RILC/CBTU, combinado com o Art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e demais disposições contidas nos normativos internos da CBTU;

Considerando a emissão do Contrato 001-2026/DT celebrado com a CONSTRUTORA AVANCE LTDA cujo objeto consiste na execução dos serviços de melhoria das cobertas das estações da linha centro: Afogados, Santa Luzia, Werneck e Alto do Céu da STU Recife.

RESOLVE:

1. Designar os empregados relacionados a seguir para, sem prejuízo das suas funções, exercerem a gestão e fiscalização do contrato em epígrafe:

FUNÇÃO	EMPREGADO	MATRÍCULA (Nº)	UA
Gestor	LEONARDO IVAR GOMES JALDIN	3084153	DT
Fiscal	ALBERTO MEDEIROS DE CARVALHO LOPES JÚNIOR	3002437	STU REC
Fiscal	JOSÉ JURANDI LOPES CAMPOS	1273986	STU REC
Fiscal	SÉRGIO LUIS OLIVEIRA DE SIQUEIRA JÚNIOR	3085063	DT

2. Determinar que o controle e fiscalização do referido contrato sejam exercidos visando a fiel observância de suas cláusulas e perfeita realização de seu objetivo;

3. Ao final da prestação dos serviços, considerando o cumprimento total do objeto da contratação, o gestor deverá diligenciar a emissão e assinatura do Termo de Encerramento.

Assinado de forma digital
JOSE MARQUES DE LIMA por JOSE MARQUES DE LIMA:
-03'00'

JOSÉ MARQUES DE LIMA
Diretor Técnico em exercício